

PORTARIA FMSC N.º 299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de comissão de avaliação de insalubridade e periculosidade.

A Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, Sra. Caroline Schirmer Fraga Pereira, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010.

DECIDE:

Art. 1º. Criar a comissão de avaliação de insalubridade e periculosidade, com as seguintes atribuições:

- I - Emitir Laudo Técnico para Concessão dos Adicionais de Insalubridade ou Periculosidade, considerando o enquadramento da exposição aos requisitos legais vigentes;
- II - Proceder a revisão das concessões dos adicionais, de ofício ou mediante solicitação da área de recursos humanos (via memorando), verificando se houve alteração dos riscos e/ou da exposição do servidor que deu origem à concessão ou em razão de atualização de aspectos normativos, emitindo novo Laudo técnico com fins de revalidar a concessão do adicional;
- III - Realizar a avaliação de recursos apresentados pelos empregados públicos em face de razões de legalidade e de mérito das decisões administrativas da Comissão, emitindo parecer conclusivo;

Art. 2º. A comissão de avaliação de insalubridade e periculosidade será composta por empregados públicos do quadro efetivo da FMSC ocupantes dos cargos de médico do trabalho e de engenheiro de segurança do trabalho, designados por portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em doze de dezembro de dois mil e vinte e três (12.12.2023)

Caroline Schirmer Fraga Pereira
Diretora Presidenta